

Certifico para os devidos fins legais que o presente RESOLUÇÃO Nº 001/2022 foi afixado no placard DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO no dia 14/03/2022 ao dia / /



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001-2022

RESOLUÇÃO Nº.001/2022

DE, 14 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, FIXADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, por sua MESA DIRETORA, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Resolução nº 25, de 12 de dezembro de 2008, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sucupira, no percentual de 16,16% (dezesesseis vírgula dezesesseis por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.706,48 (dois mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) para os vereadores, e de R\$ 4.059,72 (quatro mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo Único: O percentual de 16,16% (dezesesseis vírgula dezesesseis por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição das percas inflacionarias, medida pelo índice oficial INPC/IBGE, do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução, aplicar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigo a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Março de 2022.

ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO
Ana Lúcia Alves Ribeiro
Presidente da Câmara
Gestão 2022